



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SAS



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 210-CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92
EMAIL: camunpratapi@gmail.com Telefone: (86) 3250 1106

IV DA COMISSÃO ELEITORAL:

a) Farão parte da Comissão Eleitoral para o processo eletivo, hora instituído, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Danielly de Sousa Lima - Secretária Municipal de Assistência Social;

II - Ana Cristina Alencar Barros – Secretária Municipal de Assistência Social ;

III - Ana Maria Lima - Secretária Municipal de Assistência Social ;

IV - Markonny Vieira de Moura – Secretária Municipal de Assistência Social ;

b) A referida comissão será presidida pela senhora Danielly de Sousa Lima e será destituída após finalizado o processo de eleição.

V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item I e que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição em formulário próprio, dirigido à Comissão Eleitoral, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico e número de telefone celular ou fixo, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral;

b) Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de uma pessoa proponente a conselheira/o titular e outra proponente a conselheira/o suplente para, caso venha ser escolhida na Assembleia de Eleição, comporem o CMDPI;

c) Cópia dos documentos de identidade e CPF e comprovante de endereço

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral publicará até o dia 26 de junho de 2017 no sítio eletrônico da prefeitura municipal de Água Branca (www.aguabranca.pi.gov.br), a listagem das entidades inscritas, as habilitadas, segundo os critérios especificados no presente Edital.

VII - DO PROCESSO ELEITORAL

7.1 As entidades habilitadas participarão da Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, às 14 horas, no auditório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS C localizada na Rua Antônio Carlos Soares, s/n centro de Água Branca – PI.

7.2 As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal ou de pessoa por ele expressamente designada.

7.3 As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a sua atuação bem como acerca de seu compromisso na área do envelhecimento, no tempo máximo de 3 minutos.

7.4 A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente a votação.

7.5 A entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada um dos segmentos, considerado o número de vagas.

7.6 Serão eleitas, no quantitativo disposto no item II deste Edital, as organizações que obtiverem o maior número de votos.

7.7 Em casos de empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento.

7.8 As entidades eleitas serão representadas no CMDPI por uma/um conselheira/o titular e uma/um conselheira/o suplente, previamente indicadas/os, conforme disposto no inciso II item 2.1 deste Edital.

7.9 Em caso de não comparecimento das entidades no processo de eleição serão aceitos os dois representantes por seguimento, titular e suplente, indicados pelas entidades previamente contatadas.

VIII - DA NOMEAÇÃO

8.1 Os nomes das(os) conselheiras(os) titulares e suplentes, indicadas(os) pelas entidades eleitas, serão encaminhados à prefeitura municipal de Água Branca para que seja publicados no diário oficial dos municípios, devendo ser empossadas(os) pelo prefeito municipal na Reunião Ordinária do CMDPI, a realizar-se no dia 06 de junho de 2017.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Ministério Público Federal será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

9.3. Os representantes das entidades de organização da sociedade civil eleitos para comporem o CMDPI biênio 2017/2019 poderão ser reconduzidos uma única vez.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, "ad referendum" do CMDPI.


Danielly de Sousa Lima

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Água Branca, 16 de maio de 2017.

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, SENHOR SALVADOR BORGES DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEGISLAÇÃO, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DA CESSÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A JUSTIÇA ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO, AS SESSÕES ORDINÁRIAS ACONTECERÃO NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRATA DO PIAUÍ, MANTENDO DESTA FORMA DIAS E HORÁRIOS FIXADOS NA PORTARIA Nº 005/2017 DESTA CASA LEGISLATIVA.

Prata do Piauí, 18 de Maio de 2017.



Salvador Borges de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Rua General Taumaturgo de Azevedo
CNPJ 06.554/0001-00

Ofício nº 132/2017

Barras, 18 de Maio de 2017

Sr.
Gerente Geral
Ag. / Banco do Brasil
BARRAS/PI

Senhor Gerente,

Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE vinculadas ao CNPJ nº 20.694.765/0001-86 serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:

Nome CARLOS ALBERTO LAGES MONTE
CPF 130.710.173.-91
CARGO SEC. DE FINANÇAS

Nome JURACI PORTELA VALE
CPF 065.099.673-91
CARGO SEC. DE FINANÇAS

Poderes: (acrescentar outros poderes, caso necessário)

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, VENDAS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AAST

Atenciosamente,


Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal